



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 322/2025.

Em, 08 de agosto de 2025.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**INSTITUI A ROTA TURÍSTICA SAÍRA-APUNHALADA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 32/2025.

INSTITUI A ROTA TURÍSTICA SAÍRA-APUNHALADA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística “Saíra-apunhalada”, com o objetivo de promover o turismo sustentável, valorizar o patrimônio natural, agrícola e cultural da região norte do município, e incentivar o desenvolvimento socioeconômico de suas comunidades.

Art. 2º A Rota “Saíra-apunhalada” abrangerá os principais atrativos naturais, culturais, gastronômicos e de hospedagem situados na região, incluindo, entre outros:

I – Reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs), mirantes, cachoeiras e trilhas ecológicas;

II – Estabelecimentos rurais voltados ao turismo de experiência, como sítios, chácaras, propriedades de colhe e pague e produtores de cafés especiais, flores, uvas e hortifrutigranjeiros;

III – Empreendimentos de hospedagem, restaurantes, cervejarias artesanais e espaços culturais;

IV – Locais de observação de aves, com destaque para espécies endêmicas como a saíra-apunhalada;

V – Atrativos integrados ao corredor ecológico que conecta os Parques Estaduais de Pedra Azul e Forno Grande;

VI – Outros pontos de interesse que vierem a ser identificados.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º São diretrizes da Rota:

I – Fomentar o turismo rural e de natureza, com foco na sustentabilidade e inclusão produtiva;

II – Preservar e promover o patrimônio ambiental da região;

III – Apoiar o fortalecimento das atividades econômicas locais por meio da diversificação da oferta turística;

IV – Estimular a participação das comunidades locais e de empreendedores da região na construção e consolidação da rota.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – Implementar sinalização turística adequada ao longo dos trajetos da rota;

II – Desenvolver materiais de divulgação, físicos e digitais, sobre os atrativos da rota;

III – Apoiar a realização de eventos culturais, gastronômicos e esportivos relacionados à temática da Rota;

IV – Buscar parcerias e convênios com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar projetos e ações vinculados à Rota;

V – Mapear e manter atualizado o cadastro dos atrativos turísticos da região.

Art. 5º A Rota Turística “Saíra-apunhalada” tem início no trevo de acesso à localidade de Taquarussu e se estende até o limite territorial do Município de Vargem Alta com o Município de Domingos Martins, seguindo o traçado da Rodovia ES-164 e suas estradas vicinais e adjacentes.

Parágrafo único. O mapa com a delimitação territorial da Rota, identificando os principais eixos de acesso, pontos de interesse e áreas abrangidas, integra esta Lei como Anexo I, podendo ser atualizado por ato do Poder Executivo

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 6º A coordenação e execução das ações relativas à Rota “Saíra-apunhalada” será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vargem Alta, que poderá contar com o apoio de outros órgãos municipais e parcerias institucionais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 08 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



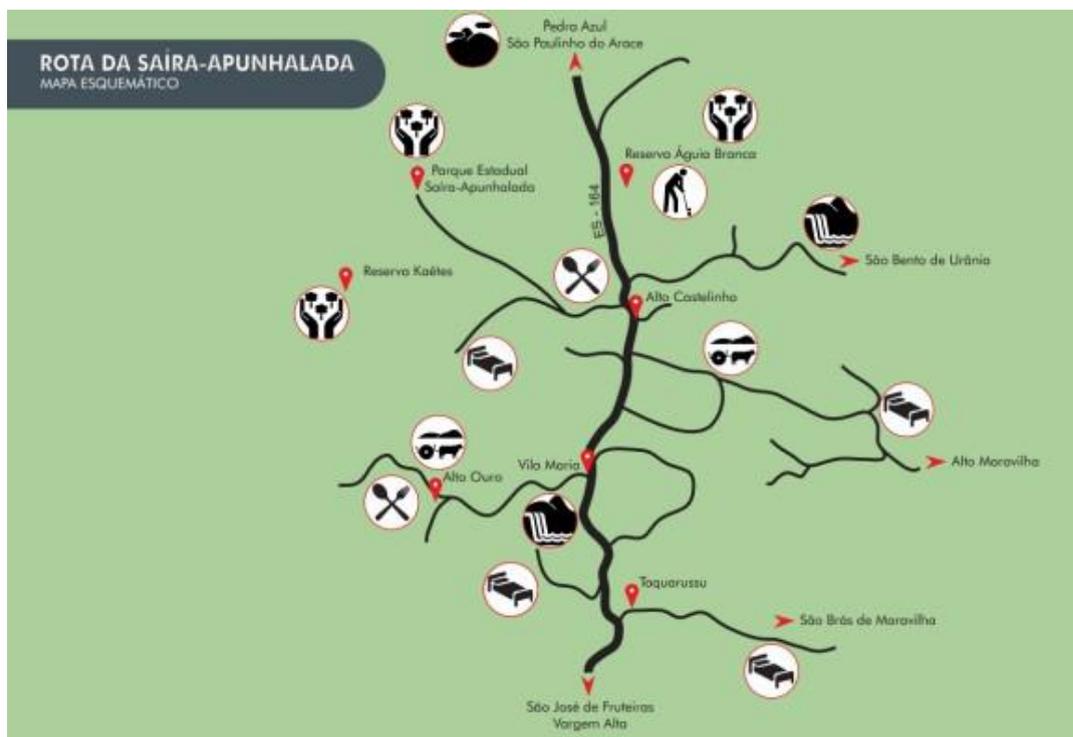
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I



Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“INSTITUI A ROTA TURÍSTICA SAÍRA-APUNHALADA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta visa reconhecer formalmente o expressivo potencial turístico do distrito de Alto Castelinho e as comunidades – Vila Maria, Taquarussu e Alto Ouro – consolidando uma rota que articule seus atrativos naturais, culturais, produtivos e ecológicos em um circuito de visitação estruturado, sustentável e integrado às políticas públicas de desenvolvimento territorial.

Castelinho é uma região de altitudes elevadas e clima de montanha, conhecida por sua paisagem singular, sua produção de abacate, cafés especiais, uvas e hortifrutigranjeiros, bem como pela realização da tradicional Festa do Abacate. Conta ainda com mais de vinte empreendimentos turísticos, entre hospedagens, propriedades de colhe e pague, restaurantes, cervejarias artesanais. Destaca-se também pela presença de duas Reservas Particulares do Patrimônio Natural (Águia Branca e Caetés) e por integrar o corredor ecológico entre os Parques Estaduais de Pedra Azul e Forno Grande.

Adicionalmente, Castelinho abriga a saíra-apunhalada, uma ave rara e endêmica do Espírito Santo, que atrai turistas e observadores de aves do Brasil e do exterior, contribuindo para o reconhecimento internacional do distrito como polo de ecoturismo e conservação. Em homenagem a essa espécie símbolo da região, propõe-se que a rota leve seu nome, reforçando sua identidade ecológica e seu valor para a biodiversidade capixaba.

Cabe destacar que a criação da Rota Turística “Saíra-apunhalada” foi apresentada e aprovada na última reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 35003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(COMTUR), que reconheceu a relevância da proposta para o fortalecimento do turismo e para a valorização dos ativos naturais e produtivos da região. A aprovação da proposta no âmbito do conselho reforça sua legitimidade institucional e seu alinhamento com as diretrizes do planejamento turístico do município.

A formalização da Rota Turística “Saíra-apunhalada” permitirá ao Município aprimorar a sinalização, a infraestrutura e a promoção turística da região, fortalecer os negócios locais, ampliar a visibilidade institucional dos atrativos e facilitar a captação de recursos e parcerias para projetos estruturantes. A coordenação das ações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, em articulação com os diversos setores envolvidos.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 08 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 08/08/2025 16:41:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2025 16:41:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DHLRKC>

